



**Coren**<sup>RN</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**DECISÃO Coren-RN n.º 163/2017**

*Aprova  
Orçamentária  
crédito adicional suplementar.*  
*Reformulação  
utilizando*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de crédito suplementar para Gratificação de Presença em Plenário - Jeton;

**CONSIDERANDO** a exiguidade de tempo diante da data aprazada para a realização da 528ª Reunião Ordinária Plenária;

**CONSIDERANDO** o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 087/2016.

**DECIDE:**

**Art. 1º** – Aprovar a Reformulação Orçamentária “*Ad referendum*” da 528ª ROP, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 3.000,00 conforme quadro abaixo.

*SSMenezes*

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN  
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)



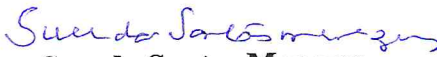
# Coren<sup>®</sup> RN


Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
6.2.2.1.1.33.90.39.002.001- Auxilio Representação	3.000,00	-	
6.2.2.1.1.1.33.90.93.002.002- Gratificação de Presença em Plenário		3.000,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** – Encaminhar a referida proposta para homologação na 528ª Reunião Ordinária Plenária em janeiro de 2018.

Natal/RN, 26 de dezembro de 2017.

  
**Suerda Santos Menezes**  
Presidente  
Coren-RN n.º 63.738-ENF

  
**Ricardo Manhães de Araújo**  
Conselheiro Secretário  
Coren-RN n.º 30.156-ENF-IR

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN  
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)



# Coren<sup>RN</sup>

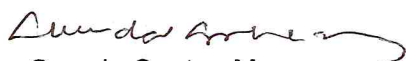
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## AUTORIZAÇÃO

Natal, 26 de dezembro de 2017.

Autorizamos Liana Brandão Varela de Albuquerque, contadora CRC/RN nº 7679/O-1, a transferir a Dotação Orçamentária, da conta discriminada abaixo, para realizar a despesa deste Conselho:

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
6.2.2.1.1.33.90.39.002.001 - Auxílio Representação	3.000,00	-	-
6.2.2.1.1.33.90.93.002.002 - Gratificação de Presença em Plenário - Jeton	-	3.000,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

  
Suelda Santos Menezes  
Presidente

  
Maria Neusa da Nóbrega Almintas  
Tesoureira